CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PORTARIA Nº 033, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Piumhi em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Catar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase do referido Mundial;

CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira estão previstos para os dias 24 de novembro (quinta-feira), às 16h, 28 de novembro (segunda-feira), às 13h, e 2 de dezembro (sexta-feira), às 16h;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento da Câmara Municipal de Piumhi nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

RESOLVE:

Art. 1° Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente da Câmara Municipal de Piumhi observará o disposto a seguir:

I - no dia 24 de novembro de 2022, será de 8h às 15h;

II - no dia 28 de novembro de 2022, será de 8h às 12h30;

III - no dia 2 de dezembro de 2022, será de 8h às 15h.

Parágrafo único. Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o expediente da Câmara Municipal de Piumhi será determinado em nova Portaria.

Art. 2º A 41ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa será realizada no dia 28 de novembro de 2022 (segunda-feira) às 19h30, conforme Resolução nº 01, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 3º Os horários de reuniões das Comissões Permanentes que conflitarem com eventuais jogos da Seleção Brasileira de Futebol deverão ser reagendados pelos respectivos Presidentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO DOS REIS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.
Data da disponibilização: 21 / 11 / 2022
Data da publicação: 22 / 11 / 2022